



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 02

011/2023

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 008 /2023

PROCESSO Nº 011 /2023

(S) COMISSÃO(OES) DE:

02/1 02/1/2023

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Podólogo, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Podólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de dezembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 17 de janeiro de 2023.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 03

011/2023

Protocolo – Marcelo

JUSTIFICATIVA

Os podólogos, cuja profissão foi recentemente regulamentada por meio da Lei Estadual nº 16.763/2018, formam um grupo de profissionais que prestam serviço de relevância à população, tratando podopatias superficiais dos pés e executando diversos procedimentos relacionados que previnem afecções importantes, as quais poderiam comprometer a saúde de seus pacientes.

No intuito de prestar justa homenagem àqueles profissionais e igualmente contribuir para a divulgação de seu trabalho que, por seu valor, merece ser mais bem conhecido pela população, propõe a instituição da referida data comemorativa.

Isso posto, solicito a meus Nobres Pares o imprescindível apoio à aprovação desta propositura.

Diadema, 17 de janeiro de 2023.


Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)